



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro - Cep: 39.219-000 Tel.: (38) 3401-0001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Contratação de artistas locais e regionais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A contratação de artistas tem como objetivo proporcionar entretenimento cultural à população, fomentar o turismo local e valorizar a cultura brasileira.

2.2. Em nosso país, a apresentação artística musical, mediante realização de shows, é de grande relevância cultural, social e econômica, realizadas em quase a totalidade dos municípios, pois atrai turistas e movimenta o comércio local.

2.3. A contratação de show artístico decorre do objetivo da Administração em atender às expectativas do público, garantindo a qualidade esperada dos eventos e promoção à cultura.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Unid. Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Serviço	Artista Local	3.128,57	31.285,70
02	10	Serviço	Artista Regional	10.000,00	100.000,00
Total					131.285,70

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☒ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro - Cep: 39.219-000 Tel.: (38) 3401-0001

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) (Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)	
Qual: ☐ Sim.	☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☐ Baixo (dispensado)	☒ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Demonstração reconhecimento local ou regional, segundo critérios a serem indicados no Termo de Referência.

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios - Município	☐ Estadual	☐ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	
15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel de Godoy Leão	
15.2. Cargo do Servidor: Cotista	



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro - Cep: 39.219-000 Tel.: (38) 3401-0001

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nome do Servidor: Bruna Cristina Sousa Vieira

16.2. Cargo do Servidor: Comissionada

17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

17.1. Nome do Gestor: Ianca Geovana Pinto Marques Sousa

17.2. Cargo do Gestor: Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Augusto de Lima, 03 de Fevereiro de 2026

Ianca Geovana Pinto Marques Sousa
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.